



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

Ofício GP.L nº 443/2014

Processo nº 21.734-8/2014

Jundiaí, 05 de setembro de 2014.

DE-SE VISTA AO AUTOR.

Presidência
15/ 9/ 2014

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Em atendimento ao que consta do Requerimento ao Plenário nº 286/2014, da lavra do ilustre Vereador **ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO**, referente a informações sobre o procedimento do município para denúncia de descumprimento da Lei 8.254/2014, vimos prestar a Vossa Excelência os seguintes esclarecimentos:

A Lei nº 8.254 de 11 de julho de 2014, não estabelece a competência para a atuação carecendo, portanto, de regulamentação, assunto que está sendo tratado no processo administrativo nº 16.446-6/2014.

Sendo só o que tínhamos a informar, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


PEDRO BIGARDI

Prefeito Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

Vereador **GERSON HENRIQUE SARTORI**

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

N E S T A